

Resolução nº 11, de 12 de novembro de 1997

(Revogada pela Resolução nº 12, de 1998)

O Plenário do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, usando da atribuição conferida pelo inciso XIX do art. 7º da Lei 8.884/94, resolve:

Art. 1. Alterar o artigo 14 do Regimento Interno do CADE, de 29 de outubro de 1997, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 14. O Plenário do CADE reunir-se-á, ordinariamente, em sessão pública, às quartas-feiras, no horário das 14:00h às 18:00h no período de 15 de janeiro a 20 de dezembro e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou em decorrência de proposição da maioria de seus membros”.

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GESNER OLIVEIRA

Presidente do CADE

Resolução nº 10, de 29 de outubro de 1997

(Revogada pela Resolução nº 12, de 1998)

O Plenário do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, usando da atribuição conferida pelo inciso XIX do art. 7º da Lei 8.884/94, resolve:

Art. 1. Aprovar o anexo Regimento Interno do CADE.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

CAPÍTULO I

Categoria e Finalidade

Art. 1. O Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, órgão judicante vinculado ao Ministério da Justiça, regido pela Lei nº 8.884, de 11 de